Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM № 121, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação das propostas de recursos cadastradas junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$9.094.612,00 (nove milhões noventa e quatro mil, seiscentos e doze reais), para o município de Tangara da Serra, na Região Médio Norte Mato-grossense

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO- CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;
- II O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;
- III A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;
- IV O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Sistema Único de Saúde:

- V -A Portaria de Consolidação №. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI -A Portaria de Consolidação №. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- VIII Espelho da proposta nº 11381496000123001, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ 1.734.600,00;
- IX- Espelho da proposta nº 11381496000123003, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ 915.800,00;
- X- Espelho da proposta nº 11381496000123004, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ 323.812,00;
- XI-Espelho da proposta nº 11381496000123007, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ 694.800,00;
- XII-Espelho da proposta nº 11381496000123005, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ 694.800,00;
- XIII-Espelho da proposta nº 11381496000123006, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ 694.800,00;
- XIV-Espelho da proposta nº 11381496000123008, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ 2.018.000.00
- XV-Espelho da proposta nº 11381496000123009, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ 2.018.000.00
- XVI-Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 017/2023/CMS do dia 27/06/2023 no valor de R\$ 1.734.600,00
- XVII-Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 016/2023/CMS do dia 27/06/2023 no valor de R\$ 304.800,00
- XVIII-Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 010/2023/CMS do dia 18/05/2023 no valor de R\$ 611.000,00
- XIX-Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 009/2023/CMS do dia 18/05/2023 no valor de R\$ 323.812,00
- XX-Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 020/2023/CMS do dia 27/06/2023 no valor de R\$ 694.800,00
- XXI-Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 022/2023/CMS do dia 27/06/2023 no valor de R\$ 694.800,00
- XXII-Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 021/2023/CMS do dia 27/06/2023 no valor de R\$ 694.800,00
- XXIII-Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 019/2023/CMS do dia 27/06/2023 no valor de R\$ 2.018.000,00

XXIV-Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 018/2023/CMS do dia 27/06/2023 no valor de R\$ 2.018.000,00

XXV- O Parecer Técnico nº 018/2023/GESTÃO/ERSTS, de 28 de junho de 2023, que se manifesta FAVORAVEL, à proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra cadastrada junto Ministério da Saúde no valor de R\$ 9.094.612,00 (nove milhões noventa e quatro mil, seiscentos e doze reais);

XXVI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense, nº 026 de 28 de junho de 2023, que propõe aprovar propostas de recursos cadastradas junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 9.094.612,00 (nove milhões noventa e quatro mil, seiscentos e doze reais), para o município de Tangara da Serra, na Região Médio Norte Mato-grossense

RESOLVE:

Nº da Proposta

Art. 1º Aprovar as propostas de recursos cadastradas junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 9.094.612,00 (nove milhões noventa e quatro mil seiscentos e doze reais), para o município de Tangara da Serra, na Região Médio Norte Mato-grossense.

Art. 2º As propostas do referente a solicitação do recurso federal conforme a Portaria GM/MS nº 544, estão descritas abaixo:

Valor

TV da i Toposta	vaioi
11381496000123001	R\$ 1.734.600,00
11381496000123003	R\$ 915.800,00
11381496000123004	R\$ 323.812,00
11381496000123007	R\$ 694.800,00
11381496000123005	R\$ 694.800,00
11381496000123006	R\$ 694.800,00
11381496000123008	R\$ 2.018.000,00
11381496000123009	R\$ 2.018.000,00
Resolução de Conselho Municipal de Saúde	
017/2023/CMS	R\$ 1.734.600,00
016/2023/CMS	R\$ 304.800,00
010/2023/CMS	R\$ 611.000,00
009/2023/CMS	R\$ 323.812,00
020/2023/CMS	R\$ 694.800,00

022/2023/CMS R\$ 694.800,00

021/2023/CMS R\$ 694.800,00

019/2023/CMS

2.018.000,00

018/2023/CMS

2.018.000,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo Flávio Alexandre dos Santos

Presidente da CIB /MT Presidente do COSEMS/MT

(Original Assinado) (Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1b313c5d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar